



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de agosto de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A OKUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2022.00000637-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2022

CONTRATO N.º 034/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: OKUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 66.047.416/0001-73, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP-065, Km 140,5 - Pista Norte, S/N, Box 30, no Bairro Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **Roberto Hideo Okuma**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fernandópolis/SP, portador do RG nº 9.329.257-0 SSP/SP, e do CPF nº 024.355.648-99, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/09/2023 e se encerrando em 07/09/2024, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordaram as partes em manter o mesmo percentual de desconto, de 7% (sete) por cento, calculado sobre o **preço médio de mercado (MC = Preço mais comum ou preço modal)** publicado no Boletim Informativo Diário de Preços Ceasa/Campinas **na última pesquisa de preços anterior a emissão do pedido de compra.**

2.2. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** constante da proposta comercial de preços apresentada pela Contratada e conforme planilha abaixo:

Lote	Produto	Classificação	Embalagem	Unidade	Qtide. Estim. Ano	Preço Unit. Estimado R\$ / kg. (preço médio –	Preço Unit. Estimado R\$ /Cx. (preço médio –	Preço Total Estimado R\$ /Cx. (preço médio –
------	---------	---------------	-----------	---------	-------------------	---	--	--

						MC do Boletim Inf. CEASA)	MC do Boletim Inf. CEASA)	MC do Boletim Inf. CEASA)
01	Laranja Pêra	Grande 10 à 12 DZ	Saco c/ 20 kg	Sc	300	2,60	52,00	15.600,00
02	Tangerina Ponkan	T. 7-9 DZ	Caixa c/ 20 kg	Cx	60	3,25	65,00	3.900,00
Total estimado anual R\$								19.500,00

2.2.1. Os valores informados têm como referência o **Boletim Informativo Diário de Preços Ceasa/Campinas** publicado no dia 22/05/2023.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 28 de agosto de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve – Diretor Presidente

José Guilherme Lobo – Diretor Administrativo e Financeiro

Claudinei Barbosa – Diretor Técnico e Operacional

Assina eletronicamente pela Contratada – Okuma Importação e Exportação de Frutas Ltda.:

Roberto Hideo Okuma

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF 072.372.509-81

Talita Cosme de Oliveira – CPF 378.166.808-80

[1] Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de FRUTAS “in natura”, de acordo com as especificações do Termo de Referência, que faz parte integrante do contrato nº 034/2022 e demais condições estabelecidas no mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 28/08/2023, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/08/2023, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 29/08/2023, às 08:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Hideo OKuma, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 30/08/2023, às 13:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8927685** e o código CRC **1CE959C4**.
